



ESTADO DE PERNAMBUCO

Sancionada em 30/07/96

Publicada em 30/07/96

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Agrestina

Rua Capitão Manoel Matulino, 21 - Centro - C.G.C. 10.091.494/0001-10  
CEP. 55.495-000 - AGRESTINA - PERNAMBUCO

LEI Nº 855/96.

**EMENTA:** Adota oficialmente o HINO NACIONAL DE AGRESTINA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído e conseqüentemente adotado como HINO NACIONAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Hino sob o título "Agrestina, meu Universo", com letra e música da autoria do Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA, conhecido por "ZÉ Caroba", composto de quatro estrofes com oito linhas cada e das partituras musicais pertinentes.

**Artigo 2º** - O Governo Municipal através da Prefeitura local especialmente por intermédio da Secretaria Municipal de Educação promoverá a divulgação do HINO MUNICIPAL DE AGRESTINA em todo o território do Município, notadamente nos estabelecimentos públicos de Ensino do Município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em  
30 de julho de 1996.

Bel. Cláudio Damasceno Alves

- Prefeito -